PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

Fls._____

LEI Nº 830/2013

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O QUADRO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo abaixo descrito, que passam a integrar a Estrutura de Cargos da Prefeitura Municipal de Icaraíma, e incorporam ao Anexo II da Lei Municipal n.º 650/2011, de 08 de novembro de 2011:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL
Monitora Casa Lar	03	Escala de Revezamento 24h X 48h	26

Parágrafo único. Aos cargos ora criados aplicar-se-ão as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Icaraíma, instituído pela Lei Municipal n.º 650/2011.

Art. 2º. Os vencimentos dos Cargos ora criados são os constantes da Tabela de Vencimento – Anexo I, da Lei n.º 650/2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2013.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal: Jm Ilustrado
EM 28/02/13
ASSINATURA